



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022 às 17:48, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 4384968: DECRETO 4.655/2022

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São João Batista

MUNICÍPIO

São João Batista



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4384968>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





DECRETO 4655/2022

Dispõe sobre o expediente externo e interno nas repartições públicas do Município de São João Batista, durante o período de dezembro de 2022 a janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de São João Batista, no exercício da competência que lhe é outorgada pelo artigo 67, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º O expediente geral interno e externo nas repartições públicas do Município de São João Batista se dará da seguinte forma:

I – o expediente externo será realizado até a data de 16 de dezembro de 2022 retornando em 09 de janeiro de 2023;

II – o expediente interno será realizado nos dias 19 a 21 e 26 a 28 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. O disposto no presente artigo não se aplica aos atos relativos aos processos licitatórios, que ocorrerão normalmente no período em que estiver suspenso o expediente externo, devendo ser assegurado o ingresso de qualquer interessado em participar do certame.

Art. 2º As disposições contidas no artigo 1º do presente Decreto não se aplicam aos seguintes serviços, que funcionarão da seguinte forma:

§1º Secretaria da Saúde: o expediente interno e externo ficarão suspensos nos dias 23 e 30 de dezembro de 2022, com exceção das seguintes unidades:

I - as UBS de Fernandes, Colônia Nova Itália, Tigipió e Carmelo, não terão expediente interno e externo durante período de 19 de dezembro de 2022 a 08 de janeiro de 2023, retornando as atividades no dia 09 de janeiro de 2023;

II - as UBS do Centro e Nova Horizonte, seguirão funcionando normalmente, com atendimento interno e externo, com exceção dos dias 23 e 30 de dezembro de 2022;

III – Rede Feminina de Combate ao Câncer não terá atendimento pré-natal do dia 26 a 30 de dezembro de 2022;

IV – as UBS de Ribanceira do Sul, Cardoso e Jardim São Paulo, por conta do danos sofridos pelas cheias, continuam com o expediente interno e externo suspensos.



§2º Secretaria da Agricultura: o expediente interno e externo será realizado até a data de 22 de dezembro de 2022, retornando em 02 de janeiro de 2023.

§3º Secretaria de Assistência Social: o expediente interno e externo da Secretaria de Assistência Social ocorrerá até o dia 16 de dezembro de 2022, retornando em 09 de janeiro de 2023, com as seguintes exceções:

I- Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS): funcionará com expediente interno e externo dos dias 19 a 22 de dezembro de 2022, 26 a 29 de dezembro de 2022 e do dia 2 ao dia 6 de janeiro de 2023;

II- Conselho Tutelar: o expediente interno e externo será realizado até o dia 16 de dezembro de 2022, ficando em regime de plantão durante o período de 17 de dezembro de 2022 até 08 de janeiro de 2023, e retornando suas atividades normais, com expediente interno e externo, no dia 09 de janeiro de 2023.

§4º Secretaria da Educação: o expediente externo nos setores administrativos será realizado até o dia 16 de dezembro de 2022, e o expediente interno ocorrerá até o dia 23 de dezembro de 2022, retornando ambos no dia 09 de janeiro de 2023. Nas unidades escolares ficarão suspensos do dia 17 de dezembro de 2022 até 08 de janeiro de 2023.

§5º Serviço de Infraestrutura, Saneamento e Abastecimento de Água Municipal – SISAM:

I - o expediente externo será realizado até a data de 16 de dezembro de 2022, retornando em 03 de janeiro de 2023, com exceção do expediente externo no posto de atendimento ao público sediado na Rodoviária Municipal, que se estenderá até o dia 23 de dezembro de 2022;

II – o expediente interno será realizado nos dias 19 a 21 e 26 a 28 de dezembro de 2022;

III – o setor de coleta de Lixo e ETA funcionarão normalmente, sendo que o setor operacional funcionará em regime de plantão.

§6º Setor de Identidade e Junta Militar: o expediente interno e externo será realizado até a data de 16 de dezembro de 2022, retornando em 09 de janeiro de 2023.

§7º Intendência de Tijipió: o expediente interno e externo será realizado até a data de 22 de dezembro de 2022, retornando em 02 de janeiro de 2023.

§ 8º FUBE: o expediente interno e externo será realizado até a data de 16 de dezembro de 2022, retornando em 18 de janeiro de 2023.

§ 9º FUNJUVE: o expediente interno e externo será realizado até a data de 16 de dezembro de 2022, retornando em 09 de janeiro de 2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – www.sjbatista.sc.gov.br

§ 10 Defesa civil: o expediente interno e externo será realizado até a data de 16 de dezembro de 2022, retornando em 09 de janeiro de 2023, estando neste período em regime de plantão.

Art. 3º Considera-se expediente interno aquele destinado às atividades administrativas, e expediente externo, aquele destinado a atendimento ao público.

Art. 4º O disposto neste Decreto não se aplica ao Hospital Monsenhor José Locks.

Art. 5º O período de suspensão integral das atividades será considerado férias.

Art. 6º Os serviços considerados essenciais, bem como os de caráter de urgência e emergência, deverão ser mantidos em regime de plantão com o objetivo de não prejudicar a população.

Art. 7º Ressalvados os casos de processos licitatórios, ou casos de urgência devidamente fundamentados, os prazos processuais não serão contados nos dias em que não houver expediente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista, 15 de dezembro de 2022.

Pedro Alfredo Ramos
Prefeito Municipal